

ERRATA 001/2022

No Edital 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2022

Onde se lê:

4.3 - Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data e no local constante no edital nº 001/2021.

5.7 - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, conforme item 6.2 do Edital nº 001/2021.

Leia se:

4.3 - Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data e no local constante no edital nº 001/2022.

5.7 - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, conforme item 6.2 do Edital nº 001/2022.

No Manual do Candidato

Onde se lê:

Capítulo XI - 10. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou comprovada tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Manual do Candidato ou do Edital nº 01/2021 ou outras infrações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

Leia se:

Capítulo XI - 10. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou comprovada tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Manual do Candidato ou do Edital nº 01/2022 ou outras infrações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

